



ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP03/20

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020, às 14:15 horas, após concedido 00:15 minutos de tolerância, reuniram-se na sala para realização de licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP03/20, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA DE CIMA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Fazem-se presentes nesta sessão, o Presidente da Comissão de Licitação em exercício, o Sr. Francisco Aurelio Amaral Mémoria; e os Membros, os Senhores: Francisco Raony Morais Freitas e Carlos César Alves de Mesquita. O Presidente da Comissão de Licitação dá início a sessão pública, requerendo e recebendo os envelopes "A – Documentos de Habilitação" e "B – Propostas de Preços". Após isto concede o envelope "B" ao(s) representante(s) presente(s) para que rubrique(m) os seus lacres, razão pela possibilidade de não abertura destes nesta sessão em decorrência de hipóteses tais como manifestação recursal, conforme determina artigo 109, I, a. Após isto, foi aberto o(s) envelope(s) "A" que contém os documentos de habilitação. Participa deste processo a(s) empresa(s): 01. EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 36.494.183/0001-96, representada pelo Sr. Eliel Pereira de Souza, portador do CPF nº 614.024.363-78. Ato contínuo, o Presidente ao retirar os documentos de habilitação do envelope lacrado, franqueia a vista aos presentes para analisarem e rubricarem toda documentação. Após isto, é declarado o seguinte resultado: A empresa EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME foi declarada HABILITADA, por apresentar toda documentação exigida no edital. O Presidente da Comissão indaga ao presente se deseja interpor recurso administrativo, com fulcro no artigo 109, Alinea "a" da Lei de Licitações. O Licitante desiste expressamente de interpor recurso. Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação abriu o envelope da ÚNICA EMPRESA HABILITADA: EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME. Após verificação temos o seguinte resultado: a empresa: EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME, foi classificada tendo como resultado a seguir:

| ORDEM | LICITANTE | VALOR GLOBAL R\$ |
|-------|-----------------------------|------------------|
| 1 | EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME | 124.456,35 |

A empresa: EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME, foi declarada vencedora no certame com valor Global de R\$ 124.456,35 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). O Presidente da Comissão indaga ao presente se deseja interpor recurso administrativo, com fulcro no artigo 109, Alinea "b" da Lei de Licitações. O licitante desiste expressamente de interpor recurso. Estando todos de acordo com a decisão tomada, o Presidente declara encerrada a presente sessão pública de licitação. Nova Russas/CE, 26 de outubro de 2020.

R *d*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Francisco Aurelio Amaral Memoria
Francisco Aurelio Amaral Memoria
Presidente da CPL

Francisco Raony Moraes Freitas
Francisco Raony Moraes Freitas
Membro da CPL

Carlos César Alves de Mesquita
Carlos César Alves de Mesquita
Membro da CPL

LICITANTE

EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME
Sr. Eliel Pereira de Souza

Eliel Pereira de Souza